Tribunal de Contas do Estado do Amapá

Divisão de Planejamento das Contratações – DPLANC

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Resolução Executiva nº 103/2023 – TCE/AP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 927045 – Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP
Número do Processo: TC/012259/2026-TCE/AP

Objeto: Registro de preços para aquisição contínua e fracionada de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões retornáveis de 20 (vinte) litros, com vasilhames cedidos em regime de comodato, e em copos descartáveis de 200 ml, acondicionados em pacotes ou caixas com 48 (quarenta e oito) unidades, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amapá durante o exercício de 2027. Valor estimado: R$ 192.654,00.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O gerenciamento de riscos integra a governança das contratações prevista no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e o art. 18, inciso X, exige que a fase preparatória analise os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual. O art. 6º, inciso XXVII, define a matriz de riscos, e o art. 169 submete as contratações a práticas contínuas de gestão de riscos e controle preventivo, organizadas em linhas de defesa. Este mapa também considera os arts. 59, 61, 67, 90, 117, 125, 140 e 155 a 163 da mesma Lei, aplicáveis à aceitação das propostas, à habilitação, à fiscalização, ao recebimento do objeto e às sanções, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, e a Lei nº 12.305/2010, quanto à destinação dos resíduos.

No âmbito do Tribunal, a análise observa a Resolução Executiva nº 101/2023-TCE/AP, que institui a política de governança das contratações, e a Resolução Executiva nº 102/2023-TCE/AP, que disciplina o planejamento das contratações e o Plano de Contratações Anual. Aplica-se, ainda, a Resolução Executiva nº 103/2023-TCE/AP, que institui o Sistema de Gestão de Riscos do TCE/AP com base na ABNT NBR ISO 31000 e no COSO/ERM. As Resoluções Executivas nº 104/2023 (agentes, gestores e fiscais), nº 105/2023 (pesquisa de preços), nº 107/2023 (recebimento do objeto) e nº 111/2023 (liquidação e ordem cronológica de pagamentos) amparam ações de tratamento específicas. A metodologia segue o Manual de Gestão de

Riscos e as orientações do Tribunal de Contas da União sobre licitações e contratos. O mapa tem por referência o Termo de Referência consolidado do Processo TC/012259/2026-TCE/AP.

2. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

2.1. A análise de riscos contempla:

- **Identificação dos riscos** por fase da contratação;
- **Classificação da probabilidade de ocorrência** (1 – raro a 5 – praticamente certo);
- **Classificação do impacto** (1 – muito baixo a 5 – muito alto);
- **Cálculo do nível de risco** (probabilidade × impacto);
- Definição de ações preventivas e de contingência, da resposta ao risco e da análise de sustentabilidade;
- **Indicação dos responsáveis pelo monitoramento e tratamento**.

Escala de probabilidade

Nível	Descrição
1 – Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2 – Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3 – Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4 – Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.
5 – Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Escala de impacto

Nível	Descrição
1 – Muito baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2 – Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3 – Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4 – Alto	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.

Nível	Descrição
5 – Muito alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Tipos de resposta ao risco

Resposta	Descrição
Evitar	Eliminar a causa do risco, alterando o planejamento ou a forma de execução.
Mitigar	Adotar medidas que reduzam a probabilidade de ocorrência ou o impacto do evento.
Transferir/Compartilhar	Alocar o risco, total ou parcialmente, à contratada por meio de cláusulas contratuais.
Aceitar	Conviver com o risco, monitorando-o, quando o custo do tratamento superar o benefício.

3. LEGENDA DE NÍVEL DE RISCO

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
BAIXO		1. RARO	2. POUCO PROVÁVEL	3. PROVÁVEL	4. MUITO PROVÁVEL	5. PRATICAMENTE CERTO
MÉDIO						
ALTO						
EXTREMO						
IMPACTO	5 - MUITO ALTO					
	4 - ALTO					
	3 - MÉDIO					
	2 - BAIXO					
	1 - MUITO BAIXO					

MATRIZ DE CÁLCULO DE RISCO, SENDO	EXTREMO: > 15 A 20;	ALTO: > 8 A 12;	MÉDIO: 3 A 6;	BAIXO: > 1 A 2

4. MAPA DE RISCOS

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
Desabastecimento por conclusão do certame após o término do estoque atual	O estoque cobre cerca de 90 dias a partir de outubro de 2026 e se esgota em meados de janeiro de 2027, enquanto ainda restam parecer jurídico, publicação do edital (mínimo de 8 dias úteis, art. 55, I, "a"), sessão, habilitação, recursos, homologação e assinatura da ata e do contrato, em período de recesso de fim de ano. Causa provável: calendário apertado e demanda identificada tardiamente. Impacto potencial: falta de água potável nas unidades, prejuízo à saúde e às condições de trabalho e contratação emergencial mais onerosa.	3	5	15	**EXTREMO**	Na dimensão social, compromete a saúde e o bem-estar dos usuários. Na dimensão econômica, compras emergenciais tendem a ser mais caras. Na dimensão ambiental, soluções improvisadas com garrafas descartáveis aumentam os resíduos plásticos.	Elaborar cronograma reverso com meta de ata assinada até 31/01/2027. Dar tramitação prioritária ao processo na CONJUR e na SECAD e publicar o edital ainda em dezembro de 2026. Levantar o saldo das ARPs nºs 20 e 22/2025 e confirmar a viabilidade de prorrogar sua vigência como ponte. Controlar o estoque semanalmente.	Prorrogar a vigência das ARPs nºs 20 e 22/2025 para consumo do saldo remanescente. Realizar aquisição pontual por dispensa em razão do valor (art. 75, II), nos limites vigentes e sem fracionamento indevido. Racionar o consumo, priorizando bebedouros de uso coletivo.	Mitigar	Semanal: cronograma do certame (DPLANC) e nível de estoque (DMP), com alerta à SECAD quando restarem 30 dias de cobertura.	SECAD
Questionamento da inclusão extemporânea no PCA 2027	A contratação não constava originalmente do PCA 2027, pois havia expectativa de prorrogação das ARPs de 2025, e a inclusão ocorre fora das janelas do art. 12, I e II, da RE nº 102/2023. Causa provável: necessidade superveniente identificada após a consolidação do	2	3	6	**MÉDIO**	Na dimensão institucional, fragiliza a governança das contratações (art. 11, parágrafo único). Na dimensão econômica, o atraso decorrente	Manter nos autos o ato da Presidência que autorizou a inclusão e a justificativa da seção 17 do TR. Registrar o item no sistema do PCA e divulgá-lo no PNCP, preferencialmente até 30/11/2026 (art. 13 da RE nº 102/2023).	Consolidar o ajuste na revisão do art. 12, II, da RE nº 102/2023, após a publicação da LOA 2027, e responder às diligências com base na seção 17 do TR.	Mitigar	Conferência da publicação do PCA 2027 no PNCP com o item incluído.	SECAD/PRESIDÊNCIA

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
	plano. Impacto potencial: diligências da CONJUR ou do controle interno, atraso na instrução e questionamento sobre falha de planejamento.					agrava o risco de desabastecimento (R1).					
Indisponibilidade orçamentária no exercício de 2027	A contratação não integrava o PCA que subsidiou a proposta orçamentária e a LOA 2027 ainda não foi publicada. Causa provável: inclusão superveniente da demanda e eventual limitação de créditos no elemento 3.3.90.30. Impacto potencial: atraso na assinatura do contrato ou redução dos quantitativos contratados, atenuado pelo SRP, em que a dotação só é exigida na formalização (art. 17 do Decreto nº 11.462/2023).	2	3	6	**MÉDIO**	Na dimensão econômica, compromete o equilíbrio do orçamento de custeio. Na dimensão social, eventual contingenciamento reflete diretamente no abastecimento dos usuários.	Encaminhar o processo à SECOF logo após a instrução pela DPLANC e informar o valor anual estimado (R$ 192.654,00) para programação orçamentária.	Contratar parcialmente, priorizando o garrafão de 20 L. Remanejar créditos no elemento de despesa e complementar por empenhos sucessivos.	Mitigar	Acompanhamento da publicação da LOA 2027 e da disponibilidade no elemento de despesa.	SECOF
Licitação deserta ou fracassada, sobretudo no item exclusivo ME/EPP	O item 1 é exclusivo para ME/EPP e o item 3 é cota reservada. Exige-se atestado de 30% (1.260 garrafões) e documentação do produto (concessão ANM, regularização sanitária e laudo), com preço máximo inferior a parte das cotações locais. Causa provável: mercado local restrito e exigências não atendidas. Impacto potencial: repetição	2	4	8	**ALTO**	Na dimensão social e econômica local, o fracasso esvazia a política de fomento às ME/EPP regionais (LC nº 123/2006). Na dimensão econômica, gera custo administrativo de novo certame.	Divulgar o aviso aos fornecedores locais consultados na pesquisa. Manter a documentação do produto como requisito de aceitação, e não de habilitação (TR 5.4.3). Admitir somatório de atestados (TR 9.9.4). Confirmar a existência de pelo menos três ME/EPP competitivas em Macapá	Adjudicar a cota reservada ao vencedor da cota principal (TR 5.8.3). Repetir o item 1 com ampla participação, com justificativa no art. 49 da LC nº 123/2006.	Mitigar	Número de propostas por item na sessão pública.	PREGOEIRO

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
	do item, atraso que agrava o R1 e perda do tratamento diferenciado.						(art. 49, II, LC nº 123/2006).				
Impugnações ao edital e recursos administrativos	Exigências como atestado de 30%, alvará sanitário, exclusividade ME/EPP, documentação ANM/ANVISA e prazo de entrega de 24 horas podem ser contestadas por licitantes. Causa provável: interpretação divergente sobre a restritividade das exigências. Impacto potencial: suspensão da sessão, republicação do edital e atraso na homologação.	2	3	6	**MÉDIO**	Na dimensão institucional, a litigiosidade consome recursos administrativos. Na dimensão econômica, o atraso pode exigir contratações de ponte.	Manter as justificativas expressas no TR (subitens 5.4.3, 5.8.1, 9.9.2 e 9.9.5). Obter parecer jurídico prévio e assegurar coerência entre TR, edital, ata e minuta de contrato.	Responder às impugnações no prazo legal (art. 164) e aos recursos com apoio da CONJUR. Retificar o edital e reabrir prazos apenas quando a alteração afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º).	Mitigar	Registro e controle dos prazos de impugnações e recursos.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E CONJUR
Adjudicação a proposta inexequível	Há precedente de preço muito reduzido (R$ 6,49 na ARP nº 20/2025), disputa no modo aberto e custos logísticos relevantes (comodato, entrega em 24 horas e descarregamento). Causa provável: lances agressivos sem lastro em custos reais. Impacto potencial: atrasos recorrentes, queda de qualidade, desistência do fornecedor e convocação de remanescentes ou nova licitação.	2	4	8	**ALTO**	Na dimensão social, preços aviltados podem precarizar as condições de trabalho na cadeia de fornecimento. Na dimensão econômica, a inexecução gera custo de nova contratação.	Realizar diligência de exequibilidade quando houver indício de preço inexequível (art. 59, IV e § 2º), com demonstração de custos. Verificar a documentação do produto e o alvará sanitário.	Desclassificar a proposta comprovadamente inexequível e convocar os remanescentes na ordem de classificação (art. 90, § 2º). Aplicar sanções em caso de inexecução.	Mitigar	Análise das propostas na sessão e acompanhamento do desempenho nas primeiras Ordens de Fornecimento.	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E FISCAL

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
Atraso nas entregas além do prazo de 24 horas	O TR fixa entrega em até 24 horas do envio da Ordem de Fornecimento (subitem 6.1.1). Causa provável: logística insuficiente do fornecedor, demanda concentrada em sessões e eventos, falhas da envasadora e condições de tráfego e chuvas sazonais em Macapá. Impacto potencial: falta pontual de água em setores, plenário ou eventos e retrabalho da fiscalização.	3	3	9	**ALTO**	Na dimensão social, afeta o conforto e a saúde dos usuários. Na dimensão ambiental, entregas emergenciais e fragmentadas aumentam deslocamentos e emissões.	Manter estoque de segurança interno com ponto de reposição definido pela DMP. Programar com antecedência as Ordens de Fornecimento para sessões e eventos. Registrar horários de envio e de entrega (TR 7.8.2) e exigir comunicação prévia de impossibilidade (TR 6.1.2).	Aplicar multa moratória (TR 15.2.4.1). Adquirir de outro fornecedor com ressarcimento (TR 6.2.4). Em caso de reincidência, instaurar processo sancionador e convocar remanescentes.	Mitigar e transferir	Mensal, por indicador de pontualidade (entregas no prazo ÷ total de entregas).	FISCAL DO CONTRATO (DMP)
Fornecimento de produto em desconformidade sanitária	Possibilidade de entrega de água contaminada, com lacre violado, validade remanescente insuficiente ou em vasilhame vencido ou avariado. Causa provável: falhas de higienização dos garrafões, armazenamento e transporte inadequados, irregularidade da fonte ou do envasador e reutilização de vasilhames além do prazo de 3 anos (Portaria DNPM nº 387/2008). Impacto potencial: dano à saúde dos usuários, responsabilização institucional e recolhimento de lotes.	2	5	10	**ALTO**	Na dimensão social, representa risco direto à saúde humana, o mais sensível da contratação. Na dimensão ambiental, o descarte de lotes rejeitados gera resíduos e desperdício de água.	Exigir na aceitação a concessão ANM, a regularização sanitária do envasador e o laudo de análise (TR 5.4.2). Conferir no recebimento lacre, rótulo, validade mínima de 80% e data do vasilhame (TR 6.1.6). Exigir transporte protegido (TR 6.1.4) e vedar troca de marca sem aceitação prévia (TR 11.1.4).	Suspender imediatamente o consumo do lote, exigir substituição em 24 horas (TR 6.2.2), comunicar à Vigilância Sanitária e à ANM e aplicar multa de grau 5 (TR 15.2.4.4), sem prejuízo da reparação do dano.	Evitar e transferir	A cada entrega, por checklist de recebimento; semestral, para vigência de laudos e regularidade da fonte.	FISCAL DO CONTRATO (DMP)
Falhas no regime de comodato e na	O fornecedor das ARPs de 2025 recolherá seus vasilhames ao fim da ata e o	3	3	9	**ALTO**	Na dimensão ambiental, falhas no ciclo	Levantar o número de bebedouros antes da primeira Ordem de	Emitir Ordem de Fornecimento emergencial com	Mitigar e transferir	A cada entrega, com planilha de saldo de	FISCAL E GESTOR DO

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
transição de vasilhames	TR não fixa quantidade mínima de garrafões, pois o número de bebedouros não foi levantado. Causa provável: transição não coordenada entre fornecedores e ausência de controle do saldo cedido. Impacto potencial: bebedouros desabastecidos na troca de fornecedor, conflitos sobre indenização de vasilhames e passivo de garrafões ao término.					retornável levam ao descarte prematuro de garrafões. Na dimensão econômica, podem gerar indenizações por perda de vasilhames.	Fornecimento para definir a reserva técnica (TR 5.2.2). Lavrar termo de entrega inicial e manter controle do saldo de vasilhames (TR 7.8.2). Coordenar o recolhimento pelo fornecedor atual com a primeira entrega do novo.	reposição de vasilhames, aplicar multa de grau 2 (TR 15.2.4.4) e lavrar termo de devolução com glosa ou sanção em caso de não recolhimento (TR 5.2.4).		vasilhames, conferida mensalmente pelo gestor.	CONTRATO (DMP)
Inexecução contratual ou perda das condições de habilitação	Possibilidade de abandono do fornecimento, inexecução total ou parcial ou perda da regularidade fiscal e trabalhista pela contratada. Causa provável: menor capacidade financeira de fornecedores de pequeno porte, variação de custos (combustível e preço da envasadora) e preços reduzidos na disputa. Impacto potencial: interrupção do abastecimento, convocação de remanescentes ou nova licitação e processos sancionadores.	2	4	8	**ALTO**	Na dimensão social, a inadimplência trabalhista afeta empregados da contratada. Na dimensão econômica, gera custo de recontratação e descontinuidade.	Consultar o SICAF antes de cada pagamento (TR 7.8.5 e 8.2.6). Pagar em dia, conforme a ordem cronológica (RE nº 111/2023). Analisar com celeridade eventuais pedidos de reequilíbrio (TR 13.5).	Notificar para regularização (TR 8.2.7), convocar os remanescentes da ata, extinguir o contrato (seção 14) e aplicar multa compensatória de 10% em caso de inexecução total (TR 15.2.4.2).	Mitigar	Mensal, por consulta ao SICAF e registro de ocorrências.	GESTOR DO CONTRATO
Consumo acima do estimado e	A demanda cresceu com a instalação de novos bebedouros. O garrafão	3	3	9	**ALTO**	Na dimensão ambiental, o consumo	Controlar o saldo da ata e do contrato (TR 7.9.8) e acompanhar o consumo	Promover acréscimo contratual de até 25% (art. 125; TR 13.2).	Mitigar	Mensal, por relatório de consumo e saldo	GESTOR DO CONTRATO E DMP

RISCO	ANÁLISE DESCRITIVA DO RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	ANÁLISE DE RISCO SUSTENTÁVEL	AÇÃO PREVENTIVA / MITIGAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPOSTA AO RISCO	MONITORAMENTO	GESTOR DO RISCO
esgotamento dos quantitativos	recebeu acréscimo de 20%, mas o quantitativo de copos foi mantido no patamar de 2025. Causa provável: expansão da demanda, aumento de eventos e sessões e ausência de levantamento do número de bebedouros. Impacto potencial: falta de cobertura contratual no fim do exercício e necessidade de aditivo ou nova licitação.					crescente de copos descartáveis eleva a geração de resíduos plásticos. Na dimensão econômica, contratações complementares tendem a ser mais onerosas.	mensal por item. Promover campanhas de uso racional e privilegiar o uso de garrafões e copos reutilizáveis nas copas (TR 5.3.3 e 10.1.12). Observar a prioridade da cota reservada (TR 5.8.4).	Iniciar tempestivamente novo registro de preços quando o saldo atingir 30%.		por item, com alertas em 50% e 30% de saldo.	
Descarte ambientalmente inadequado de embalagens e vasilhames	A contratação envolve cerca de 144 mil copos plásticos por ano, além de embalagens secundárias e garrafões inservíveis. Causa provável: coleta seletiva interna insuficiente e baixo engajamento da contratada na logística reversa. Impacto potencial: descumprimento da Lei nº 12.305/2010 e do PLS/TCE-AP, dano ambiental e imagem institucional incompatível com o papel de órgão de controle.	3	2	6	**MÉDIO**	Na dimensão ambiental, é o principal vetor de impacto da contratação (resíduos plásticos). Na dimensão institucional, afeta a coerência do Tribunal com as diretrizes de contratações sustentáveis que fiscaliza.	Exigir embalagens recicláveis (TR 5.3.1) e a devolução das embalagens secundárias e a destinação adequada dos garrafões inservíveis pela contratada (TR 5.3.4). Implantar coleta seletiva nas copas e no plenário e campanha de redução do uso de copos descartáveis.	Notificar a contratada e aplicar as sanções cabíveis. Encaminhar o material reciclável a cooperativas de catadores, no âmbito do PLS/TCE-AP.	Mitigar e transferir	Trimestral, por registro do volume recolhido para reciclagem e das ocorrências de descarte, com reporte à comissão do PLS.	FISCAL DO CONTRATO E COMISSÃO DO PLS

5. RESULTADOS DO MAPA DE RISCOS

O mapa identificou 12 eventos de risco distribuídos pelas fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual: um classificado como extremo, oito como altos e quatro como médios. O perfil de risco é moderado a alto, apesar da simplicidade do objeto, porque os riscos se concentram em dois pontos sensíveis: o tempo disponível para concluir a licitação e a qualidade sanitária do produto fornecido.

O único risco extremo, o desabastecimento, não decorre da complexidade técnica da contratação, mas do calendário: o estoque atual se esgota em janeiro de 2027 e o certame ainda se encontra na fase interna. Por essa razão, eventos que em condições normais teriam efeito limitado, como impugnações, licitação deserta e questionamentos sobre a estimativa e o PCA, ganham peso adicional, pois cada atraso deles decorrente agrava o R1.

Na execução, o maior impacto potencial está na desconformidade sanitária, que envolve diretamente a saúde dos usuários; sua probabilidade é reduzida pelos controles documentais e de recebimento já incorporados ao Termo de Referência. Os riscos ligados ao comodato e ao consumo exigem atenção desde a primeira Ordem de Fornecimento, pois dependem de informação ainda não levantada (número de bebedouros) e de premissa sensível (manutenção do quantitativo de copos).

Sob a ótica da sustentabilidade, o vetor ambiental relevante é o resíduo plástico dos copos descartáveis; o vetor social mais sensível é a saúde dos usuários; e o vetor econômico mais sensível é a calibragem da estimativa de preços, que influencia diretamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte locais. O mapa deverá ser revisto ao término da fase de seleção e, durante a execução, trimestralmente, nos termos da Resolução Executiva nº 103/2023-TCE/AP.

6. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

Declara-se, para os devidos fins, que o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado pela Divisão de Planejamento das Contratações - DPLANC, setor desta Corte de Contas, conforme as diretrizes legais e normativas vigentes.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2026.

SIMONE APARECIDA ZANATTA
Chefe da Divisão de Planejamento das Contratações
(Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE)

Assinatura eletrônica pelo sistema e-TCE - **simone aparecida zanatta - 19/11/2026 08:25:49**
Para validar essa(s) assinatura(s) acesse http://validador.tce.ap.gov.br e insira o codigo - 6A2395F1E1078095EF2C8CEDA612D62F